



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

quarta-feira, 31 de julho de 2024

Ano XII - Edição nº 02214 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
07828900E1FC6B0A422D12DC0863A1E5

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- ERRATA EXTRATO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO CD 003-2024
- ERRATA AO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 003/2024
- RESOLUÇÃO Nº 03/2024 - CMS
- RESOLUÇÃO Nº 04/2024 - CMS
- DECRETO Nº 1.792/2024 - Dispõe sobre a exoneração do servidor ocupante do cargo comissionado de Coordenador do Núcleo de Apoio Administrativo do Gabinete.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 220-2024
- PEDIDO DE PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA 030-2024.
- AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

Prefeitura Municipal de Uauá

Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

ERRATA AO AVISO DE RESULTADO
CREENCIAMENTO Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Uauá-BA, por meio do Setor de Licitações, no uso de suas atribuições, em decorrência do Credenciamento nº 003/2024, que tem por objeto a **contratação dos serviços de artistas, grupos e bandas musicais locais, visando eventual contratação a fim de atender aos eventos tradicionais e culturais deste Município de Uauá – Bahia**, torna pública e oficializa a presente **“ERRATA” A REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DO CREENCIAMENTO Nº 003/2024**, publicado no Diário Oficial do Município | Ano XII – Edição nº 02191 Caderno 1 | terça-feira, 21 de junho de 2024, conforme disposições a seguir alinhavadas:

1 - Onde se lê:

“21 de junho de 2024”.

2 - Leia-se:

“19 de junho de 2024”.

Uauá/BA, 31 de julho de 2024.

Pedro Morais Ribeiro / Anderson de Macêdo Cardoso / Rosa Maria Dantas Varjão – Comissão de
Contratação.

Prefeitura Municipal de Uauá

Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

ERRATA AO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CRENCIAMENTO Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Uauá-BA, por meio do Setor de Licitações, no uso de suas atribuições, em decorrência do Credenciamento nº 003/2024, que tem por objeto a **contratação dos serviços de artistas, grupos e bandas musicais locais, visando eventual contratação a fim de atender aos eventos tradicionais e culturais deste Município de Uauá – Bahia**, torna pública e oficializa a presente **“ERRATA” AO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CRENCIAMENTO Nº 003/2024**, publicado no Diário Oficial do Município | Ano XII – Edição nº 02191 Caderno 1 | terça-feira, 21 de junho de 2024, conforme disposições a seguir alinhavadas:

1 - Onde se lê:

“20 de junho de 2024”.

2 - Leia-se:

“19 de junho de 2024”.

Uauá/BA, 31 de julho de 2024.

Marcos Henrique Lobo Rosa - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Uauá

Resolução



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UAUÁ

Resolução nº 03/2024**Em Uauá-Bahia, 29 de julho de 2024.**

Aprova por unanimidade o Plano Municipal de Saúde 2018-2021.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Uauá, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO:

1. Constituição Federal do Brasil, que estabelece a necessidade de Instrumentos de Avaliação e Monitoramento das ações de saúde, inclusive nos seus aspectos financeiros;
2. Lei Federal No. 8080, de 19 de setembro de 1990, que define o Sistema Único de Saúde e seus instrumentos de gestão, sendo o Relatório o Instrumento Básico de Avaliação;
3. Lei Federal Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, define, no seu Art. 4º, os requisitos para o recebimento dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde, fixando que os municípios, estados e o Distrito Federal devem contar com plano de saúde e relatório de gestão "que permitam o controle de que trata o §4º do Art. 33 da Lei Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990";
4. Decreto Nº 1.651, de 28 de Setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde e estabelece os Planos Municipais de Saúde e relatórios de Gestão como instrumentos Básicos de Gestão Municipal;
5. Resolução Nº 453, de 10 de maio de 2012 que define que cabe ao Conselho Municipal de Saúde analisar, discutir e aprovar o Relatório de Gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, acompanhado do devido assessoramento.
6. Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012 Regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UAUÁ

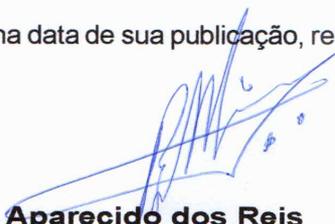
7. Considerando a portaria Consolidada nº01 de 28 de setembro de 2017 nos Art. 94 ao 101 que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS;
8. Considerando a Portaria nº 750 de 29 de abril de 2019 que institui o Sistema DigiSUS Gestor/Módulo de Planejamento - DGMP, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2018-2021;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Resoluções em contrário;

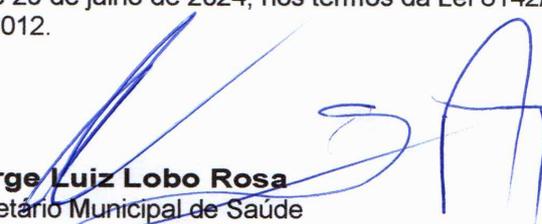
Em Uauá, 29 de julho de 2024.


Benedito Aparecido dos Reis
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Uauá

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução CMS Nº 03 de 29 de julho de 2024, nos termos da Lei 8142/90 e Resolução Nº 453 de 10 de maio de 2012.

Em 29 de julho de 2024.


Jorge Luiz Lobo Rosa
Secretário Municipal de Saúde

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Uauá

Resolução



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UAUÁ****Resolução nº 04/2024****Em Uauá-Bahia, 29 de julho de 2024.**

Aprova por unanimidade a Programação Anual de Saúde 2018, o Relatório Detalhado do Quadrimestral (RDQA) referente ao 1º, 2º e 3º quadrimestre do ano de 2018 e o Relatório Anual de Gestão 2018.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Uauá, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO:

1. Constituição Federal do Brasil, que estabelece a necessidade de Instrumentos de Avaliação e Monitoramento das ações de saúde, inclusive nos seus aspectos financeiros;
2. Lei Federal No. 8080, de 19 de setembro de 1990, que define o Sistema Único de Saúde e seus instrumentos de gestão, sendo o Relatório o Instrumento Básico de Avaliação;
3. Lei Federal Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, define, no seu Art. 4º, os requisitos para o recebimento dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde, fixando que os municípios, estados e o Distrito Federal devem contar com plano de saúde e relatório de gestão "que permitam o controle de que trata o §4º do Art. 33 da Lei Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990";
4. Decreto Nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde e estabelece os Planos Municipais de Saúde e relatórios de Gestão como instrumentos Básicos de Gestão Municipal;
5. Resolução Nº 453, de 10 de maio de 2012 que define que cabe ao Conselho Municipal de Saúde analisar, discutir e aprovar o Relatório de Gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, acompanhado do devido assessoramento.
6. Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012 Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UAUÁ

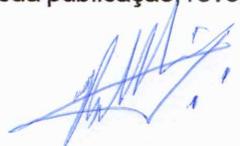
7. Considerando a portaria Consolidada nº01 de 28 de setembro de 2017 nos Art. 94 ao 101 que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS;
8. Considerando a Portaria nº 750 de 29 de abril de 2019 que institui o Sistema DigiSUS Gestor/Módulo de Planejamento - DGMP, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

RESOLVE:

Art. 1º. a Programação Anual de Saúde 2018, o Relatório Detalhado do Quadrimestral (RDQA) referente ao 1º, 2º e 3º quadrimestre do ano de 2018 e o Relatório Anual de Gestão 2018;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Resoluções em contrário;

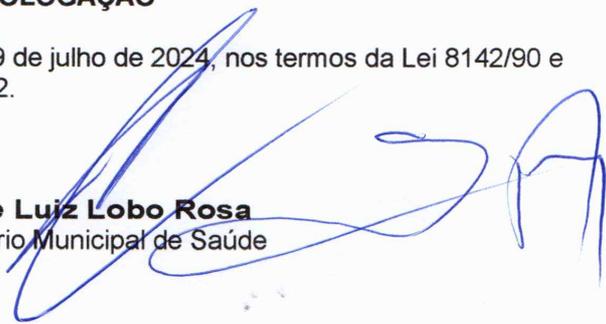
Em Uauá, 29 de julho de 2024.


Benedito Aparecido dos Reis
Presidente do Conselho Municipal de Uauá

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução CMS Nº 04 de 29 de julho de 2024, nos termos da Lei 8142/90 e Resolução Nº 453 de 10 de maio de 2012.

Em 29 de julho de 2024.


Jorge Luiz Lobo Rosa
Secretário Municipal de Saúde

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.792 DE 31 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do servidor ocupante do cargo comissionado de Coordenador do Núcleo de Apoio Administrativo do Gabinete

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 650/2022,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o senhor **FABIANO MANOEL VARJÃO SILVEIRA**, do cargo comissionado de Coordenador do Núcleo de Apoio Administrativo do Gabinete (Símbolo CC-2), vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Uauá - Bahia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 31 de julho de 2024.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2024

ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2024 - P.A.: Nº 0106/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97 – CONTRATADO: M B ESPORTES GRAFICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 17.794.237/0002-75 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UAUÁ/BA. – VALOR GLOBAL: R\$ 129.443,66 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4.01.01 – ATIVIDADE: 12.361.0012.2.028 / 12.365.0012.2.030 / 12.366.0012.2.032 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – FONTES DE RECURSOS: 1.500.1001 / 1.540-0000 / 1.542-0000 – VIGÊNCIA 18/07/2024 A 31/12/2024 – DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024.

Prefeitura Municipal de Uauá

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SETOR DE LICITAÇÕES

PEDIDO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA Nº 030/2024

1. REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DECRETO Nº 1.664/2023 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.	
2. ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3. MODALIDADE/FORMA/Nº DE ORDEM: DISPENSA Nº 030/2024	4. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0125/2024
5. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO	6. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM
7. BENEFÍCIO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.518/22 <input checked="" type="checkbox"/> SEM BENEFÍCIO <input type="checkbox"/> REGIONAL <input type="checkbox"/> LOCAL	
8. FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: IMEDIATO	
9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM	
10. OBJETO CONSTITUI-SE OBJETO DESTA DISPENSA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NO PREENCHIMENTO CORRETO DO CENSO ESCOLAR E NO USO ADEQUADO DO SISTEMA DE FREQUÊNCIA, VISANDO GARANTIR A QUALIDADE E A CONFIABILIDADE DOS DADOS COLETADOS, ATENDENDO NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UAUÁ/BA.	
11. PERÍODO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DATA: 17:00H DE 31/07/2024 ATÉ 05/08/2024, ÀS 17:00H E-MAIL: licitacaouaua@gmail.com	
12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	
13. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (QUATRO) MESES	
14. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL: AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS AO PERFEITO CONHECIMENTO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO DIRETA SERÃO PRESTADOS PELO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PELO E-MAIL licitacaouaua@gmail.com OU PESSOALMENTE NO SETOR DE LICITAÇÕES, DIARIAMENTE, DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN, SITUADO NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ, SITO À PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, S/N, CENTRO, UAUÁ/BA.	
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: <div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="text-align: center;"> <p>Pedro Morais Ribeiro <i>Presidente</i></p> </div> <div style="text-align: center;"> <p>Anderson de Macêdo Cardoso <i>Membro</i></p> </div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between; margin-top: 10px;"> <div style="text-align: center;"> <p>Rosa Maria Dantas Varjão <i>Membro</i></p> </div> <div style="text-align: center;"> <p><i>Decreto Municipal nº 1.703/2024</i></p> </div> </div>	

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeituruaua licitacaouaua@gmail.com (74) 3673.1938 / 1707
 CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ SETOR DE LICITAÇÕES

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE UAUÁ**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão de Contratação, designado pelo Decreto Municipal nº 1.703/2024, de 02/01/2024, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02/01/2024, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar Dispensa de Licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a contratação de empresa para capacitar os profissionais da educação no preenchimento correto do censo escolar e no uso adequado do sistema de frequência, visando garantir a qualidade e a confiabilidade dos dados coletados, atendendo necessidades das escolas da rede municipal de ensino de Uauá/BA.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, devendo as propostas serem encaminhadas através do E-mail: licitacaouaua@gmail.com até às 17:00 hs do dia 05/08/2024.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Uauá – Bahia será **CONTRATADA** pela Administração.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente procedimento tem por objeto a contratação de empresa para capacitar os profissionais da educação no preenchimento correto do censo escolar e no uso adequado do sistema de frequência, visando garantir a qualidade e a confiabilidade dos dados coletados, atendendo necessidades das escolas da rede municipal de ensino de Uauá/BA, em conformidade com as especificações contidas neste Termo.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Uauá, através da Secretaria Municipal de Educação, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,62 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e sessenta e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; [...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial,

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeiturauaua licitacaouaua@gmail.com

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

2

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ SETOR DE LICITAÇÕES

pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

2.2. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros.

2.3. Ademais, a contratação via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

3. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

3.1. O Censo Escolar é uma ferramenta fundamental para o planejamento e a gestão da educação no Brasil. A coleta de informações sobre as instituições de ensino, turmas, alunos e profissionais da educação permite a formulação de políticas públicas e a tomada de decisões embasadas em dados concretos. Além disso, o Sistema de Frequência é uma ferramenta essencial para o acompanhamento e monitoramento da frequência escolar dos alunos. Considerando a importância dessas duas ferramentas, faz-se necessário realizar uma capacitação abrangente e atualizada sobre o Censo Escolar e o Sistema de Frequência, visando fornecer aos profissionais da educação as competências necessárias para o correto preenchimento dos dados e o uso eficiente dessas informações.

3.2. Nesse contexto, o município de Uauá, localizado no estado da Bahia, reconhece a necessidade de aprimorar seus processos de coleta e análise de dados educacionais, visando melhorar a qualidade e eficiência de suas ações na área da educação.

3.3. Dessa forma, a presente solicitação visa atender e dar continuidade ao aprimoramento da gestão educacional, buscando a capacitação dos profissionais do Censo Escolar e do Sistema de Frequência que também contribui para o aprimoramento da gestão educacional no município de Uauá - Bahia. Ao compreenderem melhor os processos e a importância dos dados coletados, os gestores podem utilizar as informações para embasar suas decisões e planejar ações mais adequadas às necessidades da comunidade escolar.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

4.1. As especificações dos serviços a serem prestados foram elaborados de modo a adquirir serviços, de boa qualidade, evitando com isso prejuízos causados pela coleta inadequada dos dados do Censo Escolar e Sistema de frequência.

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeituraouaua licitacaoouaua@gmail.com

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

3

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SETOR DE LICITAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ALIMENTAÇÃO MENSAL PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DE FORMA PRESENCIAL, VIA E-MAIL E TELEFONE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS – CENSO ESCOLAR E SISTEMA PRESEÇA, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO: • CADASTRAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO (SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE); • MONITORAMENTO; • ACESSORIA PARA OS GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO NOS PROGRAMAS QUE INTEGRAM O CENSO ESCOLAR E SISTEMA PRESEÇA; • CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA ALIMENTAR O SISTEMA; • ATENDIMENTO IMEDIATO VIA TELEFONE OU INTERNET COM A FINALIDADE DE RESPONDER A QUESTIONAMENTOS DOS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO SOBRE ASSUNTOS CONSTANTES NOS TÓPICOS ANTERIORES; E • VISITA TÉCNICA MENSAL DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO A SER REALIZADO EM LOCAL DETERMINADO PELO CONTRATANTE.	MENSAL	04

4.2. No valor deve estar incluso todos os custos para total execução do objeto, incluindo todos os insumos, impostos e taxas, despesas com transporte e outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo descrita:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE	12.361.0012.2.028	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	1.540-0000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

6. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA PRESTAÇÃO DOS SRVIÇOS:

6.1. Todos os serviços serão prestados conforme solicitado e a critério da Secretaria competente, de acordo com a Ordem de Prestação de Serviços emitido pelo setor competente;

6.2. Prazo de Execução: O prazo de execução dos serviços indicados neste Termo de Referência será imediato.

7. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1. Para a execução do objeto será formalizado o contrato, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo e a Proposta de Preços da empresa vencedora.

7.2. O prazo de validade do contrato é de até 04 (quatro) meses.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Roberto Romário F. Lobo – Coordenador do Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Educação – Decreto 1.684/2023 e fiscal de

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ SETOR DE LICITAÇÕES

contrato, o qual fará a verificação da conformidade do serviço com as especificações constantes do Termo de contrato.

8.2. A presença da fiscalização do Município não elide, nem diminui a responsabilidade da **CONTRATADA**.

8.3. A fiscalização poderá exigir o afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que venha a causar embaraço ou adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas. A **CONTRATADA** ficará obrigada a executar fielmente o serviço programado neste Termo de Referência, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da Fiscalização, à qual se compromete, desde já, submeter-se.

8.4. De acordo com as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21, a gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação para proceder à fiscalização, nos termos do art. 7 da Lei nº 14.133/2021, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

Fica atribuído:

- a) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Executar o serviço contratado com características exigidas no Contrato e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da Administração;

9.2. Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo **CONTRATANTE**;

9.3. Assinar o instrumento contratual no prazo de até 24 horas a contar do recebimento da comunicação para esse fim específico;

9.4. Comunicar à Prefeitura Municipal de Uauá/BA, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

9.5. Manter informada a Prefeitura Municipal de Uauá/BA, quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento;

9.6. Atender com prontidão as reclamações por parte do **CONTRATANTE**, quanto ao objeto do presente Termo;

9.7. Fica a **CONTRATADA** na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeituraaua licitacaoaua@gmail.com

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

5

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ SETOR DE LICITAÇÕES

- 9.8.** A **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere ao recolhimento de impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto, as quais são de natureza para a emissão de pagamentos e aditivos de qualquer natureza;
- 9.9.** Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, inclusive as Instruções Normativas dos órgãos de fiscalização;
- 9.10.** Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo **CONTRATANTE**;
- 9.11.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência, conforme Lei nº 14.133/2021, art. 121;
- 9.12.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 10.1.** Relacionar-se com a Contratada exclusivamente com pessoa por ela credenciada;
- 10.2.** Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do Contrato de fornecimento;
- 10.3.** Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à **CONTRATADA**, após o cumprimento integral das obrigações e formalidades legais.
- 10.4.** Anotar em registro próprio e notificar à **CONTRATADA** por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 10.5.** Fornecer à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários para execução do fornecimento e demais informações que esta venha a solicitar para o bom desempenho do fornecimento ora contratado;
- 10.6.** Informar à **CONTRATADA** nome e telefone do gestor do Contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

9 DE JULHO

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1.** O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado mediante entrega do objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da protocolização da Nota Fiscal com o devido ateste do recebimento do objeto.
- 11.2.** O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada dos documentos fiscais e trabalhistas, todos devidamente conferidos por servidor público responsável.
- 11.3.** Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 11.4.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeituraouaua licitacaoouaua@gmail.com

CNPJ: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

6

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ SETOR DE LICITAÇÕES

vencimento, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

11.5. Para facilitar a realização dos pagamentos, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal o número do respectivo empenho e os dados bancários da **CONTRATADA**.

12. DA DOCUMENTAÇÃO

12.1. A Nota Fiscal comumente apresentada pelos fornecedores chama-se Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – **DANFE**, o qual deverá vir necessariamente, acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica, obtida por meio do link da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia – **SEFAZ**.

12.2. Deverão ser encaminhados juntamente com o **DANFE**, os seguintes documentos: Nota Fiscal Eletrônica, Relatório de Serviços e as Certidões de Regularidade Fiscal (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista). A falta de um desses documentos impossibilitará a realização dos pagamentos.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis.



Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO I

DISPENSA 030/2024

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ADICIONAIS

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		
CEP:	E-MAIL:	UF:
CONTATO:		FONE:
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	REPRESENTANTE LEGAL:	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:
OBJETO:		

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ALIMENTAÇÃO MENSAL PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DE FORMA PRESENCIAL, VIA E-MAIL E TELEFONE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS – CENSO ESCOLAR E SISTEMA PRESEÇA, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO: • CADASTRAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO (SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE); • MONITORAMENTO; • ACESSORIA PARA OS GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO NOS PROGRAMAS QUE INTEGRAM O CENSO ESCOLAR E SISTEMA PRESEÇA; • CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA ALIMENTAR O SISTEMA; • ATENDIMENTO IMEDIATO VIA TELEFONE OU INTERNET COM A FINALIDADE DE RESPONDER A QUESTIONAMENTOS DOS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO SOBRE ASSUNTOS CONSTANTES NOS TÓPICOS ANTERIORES; E • VISITA TÉCNICA MENSAL DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO A SER REALIZADO EM LOCAL DETERMINADO PELO CONTRATANTE.	MENSAL	04		
VALOR TOTAL					

(Cidade/Estado) ____ de ____ de 2024.

 (Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeituruaua licitacaouaua@gmail.com
 CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO II

DISPENSA 030/2024

DA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- f) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Documento de identificação ou outro equivalente do sócio administrador da empresa, devidamente autenticado.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), estadual e Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;

PRACA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeituraouaua licitacaoouaua@gmail.com

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

9

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ SETOR DE LICITAÇÕES

- d) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011;
- e) Não terá direito aos privilégios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não comprovar essa condição;
- f) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 2.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data da realização da dispensa licitação.
3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**
- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação;
- a.1) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;
4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**
- a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (neste último caso obrigatoriamente com firma reconhecida ou acompanhada do documento de identificação do signatário, para fins de comparação da assinatura), comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da dispensa licitação;

Prefeitura Municipal de Uauá

Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

AVISO DE LICITAÇÃO
CREENCIAMENTO Nº 004/2024

PA: 0082/2024 – **EDITAL:** 033/2024 – **INEXIGIBILIDADE:** 057/2024 - **OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS (EXAMES) LABORATORIAIS, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), CONFORME APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS VALORES PRATICADOS REGIONALMENTE – **ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 01/08/2024 ATÉ 01/08/2025 – **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.uaua.ba.gov.br – **EDITAL:** DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA – **INFORMAÇÕES:** licitacaouaua@gmail.com, UAUÁ/BA, 31/07/2024. **PEDRO MORAIS RIBEIRO / ANDERSON DE MACÉDO CARDOSO / ROSA MARIA DANTAS VARJÃO** – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.